Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

LEI Nº 1.236 DE 06 de janeiro de 1988.

Cria programações orçamentárias nas Secretarias Municipais, de Assuntos Extraordinários, de Desenvolvimento Urbano e Suprimento e Material.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criadas nas Secretárias Municipais abaixo relacionadas no corrente exercício, as seguintes programações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIAS

1701 0309040 2 00 3111
3120
3132
4120

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1801 1058323 2 00 3111
3120
3132
4120

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E MATERIAL

1901 0307021 2 00 3111
3120
3132
4120

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236

cont...

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito Adicional Especial para atender as despesas decorrentes das programações constantes no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaguaí, 26 de janeiro de 1988.

OTONI ROCHA

PREFEITO.

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236